
Título: Solicitação de Internação Domiciliar

Tipo de Anexo: Formulário

Número e Versão do Anexo: RQ-FOR-459 - V.2

Fase: Vigente

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:

Nome: _____ Sexo: _____

Matríc/IPASGO: _____ CPF.: _____

RG.: _____ Data/Emissão: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Quadra: _____ Lote: _____ Nº. _____ Complemento: _____

Bairro/Setor: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Estado: _____ Tel.Res.: () _____ Cel.: () _____

Email: _____

2 – DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: _____ Sexo: _____

CPF.: _____ RG.: _____ Data/Emissão: _____

Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Quadra: _____ Lote: _____ Nº. _____ Complemento: _____

Bairro/Setor: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Estado: _____ Tel.Res.: () _____ Cel.: () _____

Email: _____

Em, _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Solicitante**3 – DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO PROCESSO:**

- Preenchimento do Formulário - Relatório Médico para Desospitalização, pelo Médico Assistente

- *Disponível no Site: www.neadsaude.org.br

- Relatório Médico com letra legível, carimbo/CRM e data

- Cópia dos documentos pessoais do usuário e solicitante

- Cartão do IPASGO

- Comprovante de Endereço do Usuário

Título: Solicitação de Internação Domiciliar

Tipo de Anexo: Formulário

Número e Versão do Anexo: RQ-FOR-459 - V.2

Fase: Vigente

4 – CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR:

O Programa Especial de Reabilitação e Cuidados Especiais – PERCE, regulamentado pela Portaria Normativa do IPASGO nº7-2017/PR conta com o programa de Internação Domiciliar, destinado a pacientes com incapacidade temporária ou permanente que necessitam de cuidados de equipe multidisciplinar por tempo preestabelecido ou estimado.

A triagem de usuários elegíveis para a internação em ambiente domiciliar deverá obedecer os seguintes critérios:

I – usuário hospitalizado e de longa permanência (mais de 15 dias), acamados e totalmente dependentes com incapacidade temporária ou definitiva para a atividade de vida diária.

II – estabilidade clínica para se manter em casa

III – residir na área de abrangência (Goiânia, Aparecida de Goiânia, Trindade e Anápolis);

IV – necessitar de cuidados de vida, contínuos e diários e/ou monitorização por pessoa treinada na área da saúde.

Os pacientes elegíveis a Internação Domiciliar deverão ser classificados seguindo-se as normas editadas pela Associação Brasileira de Medicina Domiciliar – ABEMID – conforme escalonamento abaixo:

I – Baixa Complexidade – Plantão de técnico de enfermagem 6h.

II – Média complexidade – Plantão de técnico de enfermagem 12h

III – Alta complexidade – Plantão de técnico de enfermagem 24h

Para Admissão do paciente na Internação Domiciliar é necessário:

I – Apresentar um relatório e consentimento do médico assistente para encaminhamento a internação domiciliar

II – Avaliação de complexidade pela Auditoria médica em conjunto com os auditores da Coordenação de Auditoria em Atenção Domiciliar – ações terapêuticas, tendo como referência a Tabela de Avaliação de Complexidade Assistencial – ABEMID.

Esclarecemos que a elegibilidade e não elegibilidade do usuário e o grau de complexidade estabelecido pela Tabela ABEMID se refere aos cuidados técnicos necessários e não à gravidade da doença, tendo em vista que a base do atendimento da internação domiciliar é o suporte técnico assistencial multidisciplinar necessário a um determinado usuário e não o fornecimento de um cuidador para atender as necessidades básicas do paciente como higiene e alimentação, sendo esta responsabilidade da família e não do IPASGO.